



# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ano I - número 25 - 20 de Agosto de 2010

## Prefeitura esclarece situação dos atendimentos no ConSaúde

A Prefeitura de Santo Antonio de Posse leva ao conhecimento da população de que nenhum munícipe ficará sem atendimento médico devido a suspensão dos atendimentos no ConSaúde. Os atendimentos de baixa e média complexidade que eram encaminhados ao ConSaúde, em Pedreira, serão encaminhados, por determinação do SUS (Sistema Único de Saúde), para o Hospital de Jaguariúna. Os atendimentos do Pronto Socorro, Unidade Básica de Saúde e Postos de Saúde da Família não sofreram nenhuma alteração. A Prefeitura continuará oferecendo transporte gratuito aos munícipes que necessitam desses atendimentos mais complexos que não são oferecidos na cidade.

### ENTENDA O CASO

Em 2006 a união dos municípios de Artur Nogueira, Holambra, Pedreira e Santo Antonio de Posse resultou em um Consórcio de Saúde chamado de ConSaúde, com sede em Pedreira e com objetivo de prestar atendimentos de média e baixa complexidade.

A primeira cidade a deixar o ConSaúde foi Holambra, em 2009. Com

isso, o valor das despesas aumentaram significativamente. Santo Antonio de Posse por ser a menor cidade e também com menos poder financeiro, acabou passando por dificuldades para manter os pagamentos em dia. Consciente do problema, o Prefeito tentou negociação diversas vezes, mas não obteve nenhum resultado. Na semana passada a Prefeitura recebeu uma notificação de que os atendimentos aos possesenses seriam suspensos. Com essa medida o Prefeito recorreu ao SUS que determinou que os pacientes fossem atendidos no Hospital de Jaguariúna e que de acordo com a demanda podem até serem encaminhados a outros hospitais da região, mas de forma alguma prejudicando o atendimento aos munícipes possesenses. Diante da situação a Prefeitura concordou em deixar o Consórcio e aguarda levantamento do Departamento Administrativo da Prefeitura para fazer um minucioso comparativo da dívida em relação ao valor cobrado. Vale a pena lembrar que o deslocamento do paciente aos hospitais que atenderão Santo Antonio de Posse continuará sem nenhuma alteração.



Pronto Socorro de Santo Antonio de Posse

## Vacinação contra Poliomielite já atinge 93%

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Posse realizou no sábado, dia 14, a segunda etapa de vacinação contra a Poliomielite e já atingiu 93,69%, o que equivale a 1410 crianças menores de quatro anos. A meta da vacinação era de atingir 95% da população, o que representa 1430 crianças. A população total de crianças a ser vacinadas é de 1505. A vacinação ocorreu em

sete pontos de vacinação, inclusive em área rural. A campanha continuará nas unidades de Saúde até dia 27 de agosto, ou até a meta ser atingida. Vale lembrar que todas as crianças menores de quatro anos que ainda não foram vacinadas devem procurar a Unidade Básica de saúde mais próximo da residência. Informações podem ser obtidas através do 3896 2711.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

O DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CONVIDA PARA:

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2011

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2010

HORÁRIO: 9H00

LOCAL: CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO "ANGELA BECARI FELIPPE"  
RUA PREFEITO PEDRO FERREIRA ALVES, 135-JARDIM SÃO QUIRINO  
SANTO ANTONIO DE POSSE-SP.

JOÃO BAPTISTA LONGHI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

# ProJovem participa de curso sobre "Primeiros Socorros"

Integrantes do ProJovem Adolescente de Santo Antonio de Posse participaram do segundo módulo do curso de primeiros socorros, ministrado pelo Bombeiro Municipal. Os alunos receberam informações sobre os casos de fraturas e acidentes mais graves que envolvem principalmente os jovens. Através de simulações de atendimentos os participantes se mostraram muito interessados e fizeram vários questionamentos.

Para o Diretor da Guarda Municipal e Defesa Civil os cursos além de ajudar nas dúvidas do dia a dia, "nos possibilita um contato direto com a população, tirando aquela sensação de que polícia ou outras instituições de segurança só trabalham em função de crime", explicou.

Quem se interessar em participar do PROJOVEM ADOLESCENTE POSSE e tiver entre 15 a 17 anos, for de família beneficiária do Programa Bolsa Família, deve procurar o CRAS Monte Santo para inscrever-se no programa. Outras informações através do telefone 19 3896 2884.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguariúna  
Santo Antônio de Posse, 259 - Dom Bosco - Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000 - Telefone:  
(19) 3637-5666 - 205 - Fax: (19) 3667-5844 - e-mail: jaguariuna2@tj.sp.gov.br

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 296.01.2009.001748-0/000000-000 Ordem nº 736/2009

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO REQUERIDA POR O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP - PROCESSO Nº 736/2009 DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP.

À Exma. Sra. Dra. ANA PAULA COLABONO ARIAS, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, bem como a Ausentes, Incertos e Desconhecidos, bem como eventuais Interessados, que por este Juízo e Cartório Judicial se processam os termos de uma ação de USUCAPIÃO sob nº 736/2009, proposta por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE em face de ASSAD NACLE BARACAT e OUTRO(S), referente a um imóvel, com área de 24.005,39 m² (vinte e quatro mil e cinco metros quadrados e trinta e nove centímetros), que assim se descreve: "Uma gleba de terras, situada no município de Santo Antonio de Posse, com área de 24.005,39 metros quadrados, ou seja, 2,4005 Hectares, com as seguintes medidas e confrontações: 'Inicia-se no ponto 1, na divisa desta propriedade com uma Estrada Municipal e a propriedade do ESPÍLIO DE FRANCISCO MAZZONI; deste segue com azimute de 175°21'5" e distância de 57,20 metros; até encontrar o marco 2, localizado na margem do córrego Monte Belo, confrontando com a propriedade do ESPÍLIO DE FRANCISCO MAZZONI, do marco 2, segue pelo leito do Córrego Monte Belo, no sentido no acima, com os respectivos azimutes e distâncias: 76°47'06" e 20,89 metros; 95°53'29" e 28,33 metros; 97°49'23" e 15,86 metros; 111°31'21" e 30,61 metros; 144°48'01" e 17,87 metros; 172°42'59" e 21,06 metros; 196°30'03" e 40,22 metros; 121°54'01" e 23,27 metros; 135°27'43" e 39,13 metros; até encontrar com o marco 11, passando respectivamente pelos marcos 3, 4, 5, 7, 7, 8, 9, e 10, todos confrontando com o Córrego Monte Belo; do marco 11, segue por cerca da divisa, com os respectivos Azimutes e Distâncias: 233°08'52" e 24,97 metros; 233°53'48" e 13,37 metros; 237°19'28" e 88,01 metros; 240°05'23" e 41,09 metros; até encontrar o marco 15, passando respectivamente pelos marcos 12, 13 e 14, todos confrontando com a Estrada Municipal do Bonfina; do marco 15, segue com azimute de 287°0'50" e distância de 2,88 metros; até encontrar o marco 16, confrontando com o entroncamento da Estrada Municipal do Bonfina e uma outra Estrada Municipal; do marco 16, segue por cerca de divisa, com os respectivos azimutes e distâncias: 327°29'03" e 27,94 metros; 327°34'09" e 47,69 metros; 327°41'56" e 28,05 metros; 328°26'10" e 56,03 metros; 330°13'38" e 5,70 metros; até encontrar o marco Inicial 1, passando respectivamente pelos marcos 17, 18, 19 e 20 todos confrontando com esta outra Estrada Municipal." O início da presente descrição, que está na posse por si e por seus antecessores desde o ano de 1970, portanto, a mais de 40 (quarenta) anos. OBJETIVO: Para contestar a ação em 15 (quinze) dias, a contar da data em que findar o prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna, 29 de julho de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (ALEXANDRE ANDREUCCI PEDROSO), Escrivente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (HERMAGARAS P. DE LIMA JUNIOR), Diretor em Serviço, subscrevi.

ANA PAULA COLABONO ARIAS  
Juíza de Direito

**CERTIDÃO**  
Certifico ser verdadeira e autêntica cópia (x) de ANA PAULA COLABONO ARIAS MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguariúna/SP, Jaguariúna, 29 de julho de 2010.  
HERMAGARAS P. DE LIMA JUNIOR  
Diretor(a) de Serviços, mat. nº 326721-A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 5.411, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Vera Darci Lala Teixeira, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.412, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Maria Fátima Moraes Bacchin, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Expediente



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança  
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000  
e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

## Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....	3896 9000	Polícia Militar.....	190
Gabinete.....	3896 9002	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
	3896 9004	Educação.....	3896 3977
Comunicação.....	3896 9003	Cultura.....	3896 9024
	3896 9025	Precon.....	3896 9052
Engenharia.....	3896 9044	Desenvolvimento.....	3896 9043
Licitação.....	3896 9032	Esporte.....	3896 4762
Secretaria.....	3896 9031	Pronto Socorro.....	3896 1394
Recursos Humanos.....	3896 9008	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Financeiro.....	3896 9012	CRAS.....	3896 2884
Informática.....	3896 9007	CAPS.....	3896 2240
Saúde.....	3896 9046	Delegacia.....	3896 1035
Promoção Social.....	3896 2556	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Conseg.....	3896 4405	Guarda Municipal.....	3896 1266



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.513, 13 DE AGOSTO DE 2010  
PROJETO DE LEI Nº 040/2010  
AUTÓGRAFO: Nº 2653/2010  
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre parcelamento de débito, fixa condições de pagamento, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos débitos atrasados junto à Prefeitura Municipal, ajustados ou não, em até 10 (dez) parcelas mensais respeitadas os acréscimos legais.

Parágrafo Único - No caso do valor do débito total ser acima de R\$ 200,00 (duzentos reais), o parcelamento poderá ser em até 36 (trinta e seis) meses, observada a conveniência administrativa, e desde que as parcelas mensais não sejam inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Para pleitear o benefício previsto no artigo 1º da presente Lei, o contribuinte deverá comparecer junto a Prefeitura, munido de documento e requerer seu parcelamento.

Art. 3º - Uma vez deferido o requerimento pelo setor competente, será formalizado o competente Termo de Parcelamento de Débito em quantas vezes que autorizado, o qual deverá constar o total do débito parcelado devidamente reconhecido pelo contribuinte devedor, e emitido as guias para o respectivo pagamento nas datas aprazadas.

Art. 4º - O atraso no pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas implicará no vencimento antecipado da dívida objeto do parcelamento, e o imediato encaminhamento ao setor competente, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1840/2001 e Lei 1.875/2002.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 13 de agosto de 2010.*

Norberto de Olivério Junior  
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar  
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra  
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

### PORTARIA Nº 5.394, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB de Santo Antônio de Posse, para o biênio 15/08/10 à 14/08/12 e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.395, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Fabiano dos Santos e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.396, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais - COMPPDENE de Santo Antônio de Posse, para o biênio 14/08/10 à 15/08/12 e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.397, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB de Santo Antônio de Posse, para o biênio 15/08/10 à 14/08/12 e dá outras providências.

LEI Nº 2.513, 13 DE AGOSTO DE 2010  
PROJETO DE LEI Nº 040/2010  
AUTÓGRAFO: Nº 2653/2010  
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2140/05, que trata do Programa Municipal de Incentivos à Industrialização, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo, 7º, e seus incisos I e II, da Lei 2140/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7 - O valor dos benefícios a que a empresa fizer jus em razão da Lei nº 1524, de 30 de Agosto de 1993 e da presente Lei, não poderá ultrapassar anualmente a 50% (cinquenta por cento) do aumento de receita obtida pelo Município de Santo Antonio de Posse, à título de participação na arrecadação estadual de ICMS, decorrente do valor adicionado produzido pela própria empresa, podendo ser ressarcido à empresa até o montante:

I - de 100% do valor despendido com a aquisição do imóvel (terreno) para a implantação da indústria e comércio, assim como até 20% dos valores despendidos com a construção efetivamente realizada, para empresas que gerarem de no mínimo 20 a 500 novos postos de trabalho direto.

II - de 100% do valor despendido com a aquisição do imóvel (terreno) para a implantação da indústria e comércio, assim como até 100% dos valores despendidos com a construção efetivamente realizada, para empresas que gerarem acima de 500 novos postos de trabalho direto."

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 7º, da lei 2140/05, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

"§ 1º - Caberá ao Conselho Técnico, instituído por Decreto do Executivo, o exame dos pedidos do benefício e o estabelecimento do seu montante, proporcional ao aumento de receita obtido nos termos do "caput" desse artigo.

"§ 2º - No caso de terraplenagem e as obras forem executadas pela empresa, o seu custo poderá ser ressarcido pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse nos termos do presente artigo, mediante comprovação do seu montante."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 13 de agosto de 2010.*

Norberto de Olivério Junior  
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar  
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra  
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

### PORTARIA Nº 5.398, 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Santo Antônio de Posse, para o biênio 17/08/10 à 18/08/12 e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.399, 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDEURB de Santo Antônio de Posse, para o biênio 15/08/10 à 14/08/12 e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 5.400, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Conceder ao servidor Márcia Bevilacqua Pinheiro, a gratificação de 20%, e dá outras providências.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, através do Departamento de Serviços Públicos, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 15, de 08 de junho de 2009, que alterou a Lei Complementar nº 12/96, que regulamentou a concessão gratuita de uso por prazo determinado de sepulturas no Cemitério Municipal e que determina a concessão dessas sepulturas pelo prazo de 03 (três) anos, NOTIFICA os familiares dos sepultados abaixo relacionados a comparecer no Velório Municipal, à Secretaria, sito à Avenida da Saudade, 727, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar a concessão, sob pena do disposto no artigo 411B, Parágrafo Único, da referida Lei Complementar.

NOME	DATA DO SEPULTAMENTO
BENEDITO MATHEUS	
BRENDA RAFAELA L. CABRINI	15/08/2003
CLARA TAINÁ OLIVEIRA TOMÉ	09/04/2006
DANIEL DA SILVA RODRIGUES	05/10/2003
JAIR GARCIA DE OLIVEIRA	11/04/2004
JEFFERSON APARECIDO GOMES	27/10/2003
LUCAS GABRIEL PERIN	22/04/2005
LUCAS MAGALHÃES	30/04/2004
NICOLAS BATISTA DOS SANTOS	29/12/2006

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, através do Departamento de Serviços Públicos, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 15, de 08 de junho de 2009, que alterou a Lei Complementar nº 12/96, que regulamentou a concessão gratuita de uso por prazo determinado de sepulturas no Cemitério Municipal e que determina a concessão dessas sepulturas pelo prazo de 03 (três) anos, NOTIFICA os Senhores(as) abaixo relacionados(as), que constam como responsáveis pelo sepultamento de NATIMORTOS no Cemitério Municipal, a comparecer no Velório Municipal, à Secretaria, sito à Avenida da Saudade, 727, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar a concessão, sob pena do disposto no artigo 411B, Parágrafo Único, da referida Lei Complementar.

NOME	DATA DO SEPULTAMENTO DO NATIMORTO
EDSON BORGES	11/09/2006
ELISANGELA GONÇALVES	21/11/2005
JOSÉ EDEILSON DE OLIVEIRA	27/05/2006
PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA	10/11/2004
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	19/09/2006

#### RATIFICAÇÃO

Eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo 71.652/2010, Dispensa 010/2010, para Aquisição de Equipamento de Informática e Hospitalar para o Departamento da Saúde, para a seguinte Empresa: MARCELO BATTISTONI CASSANO – Cirúrgica e Manutenção em Equipamento Hospitalares e Industriais.  
Publique – se

*Santo Antonio de Posse, 10 de Agosto de 2010.*

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.401, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo em comissão de Superintendente de Contabilidade, Fábio Adriano de Lima e dá outras providências.

#### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 71.354/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E AFINS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HOSPITALAR, E APARELHOS DE GINASTICA PARA TERCEIRA IDADE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de Setembro de 2.010 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais). As empresas que já compraram o Edital ficarão isentas da taxa de compra do novo Edital.

*Santo Antonio de Posse, 19 de Agosto de 2.010.*

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5402, 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, do Departamento de Promoção Social e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.403, 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Administração e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.404, DE 19 DE AGOSTO DE 2.010

Designa e credencia o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Santo Antonio de Posse, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 16, de 19 de novembro de 2002.

#### PORTARIA Nº 5.405, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração da Servidora Marta Rosa Pereira, e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.406, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Antonia Isete Cimadori, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.407, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Sílvia Moraes Valsechi, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.408, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Cleusa Aparecida David, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.409, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de Rubens José Domingues, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

#### PORTARIA Nº 5.410, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre exoneração de José Antonio Domingos, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.